



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

1

Projeto de Lei Nº 0051/97

Em 8 de Outubro de 1997

CRIA O DIPLOMA DE SÓCIO-BENEMÉRITO PARA OS QUE COLABORAREM E AJUDAREM NA AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E SEUS RAMAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

- Art.1º - Criar, no âmbito da Secretaria de Cultura, o Diploma de Sócio-Benemérito para os que colaborarem e ajudarem na ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Municipal e seus ramais.
- Art.2º - Anualmente, a Secretaria de Cultura procederá o levantamento devidamente comprovado, por escrito, de nomes de pessoas que atenderam o que determina o art. 1º desta Lei.
- Art.3º - Caberá ao Conselho Municipal de Cultura exame e aprovação, por maioria de votos, o que determina o art. 2º da presente Lei.
- Art.4º - A entrega dos Diplomas dar-se-á, anualmente pelo Senhor Prefeito, por ocasião do aniversário da cidade.
- Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Outubro de 1997.

Acyr Silva da Rocha  
Vereador - Autor